



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 08

**Ata n.º 21**

2024.09.05

**ASSOCIAÇÃO ROMARIA E FEIRA FRANCA SENHORA DA PAZ E SANTA ÁGUEDA  
– FESTAS EM HONRA DA SENHORA DA PAZ E SANTA ÁGUEDA - PEDIDO DE  
ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO –**

Presente a informação Chefe de Serviços de Organização e Gestão de Eventos, Dr. Jorge Nunes, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----





**Felgueiras**

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA  
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**PARECER**

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.<sup>a</sup>.  
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.<sup>a</sup>  
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,

**DESPACHOS:**

Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.

**ASSUNTO: Festas em Honra da Senhora da Paz s Stª Águeda**

Data: 29/08/2024

DE: Chefe SOGE, Jorge Nunes

PARA: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

Considerando que:

**Associação Romaria e Feira Franca Senhora da Paz e Stª Águeda**, de 29 de agosto a 1 de setembro de 2024 irá realizar as Festas em Honra da Senhora da Paz s Stª Águeda.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa**:

- Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de ----- 42,71€
- Licenciamento de recinto improvisado, no valor de ----- 38,46 €
- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 35,78 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:



**Felgueiras**

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA  
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 312,92 €
- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 150,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

O chefe SOGE



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO INTERNA

### PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe DIT,

Assinado por: **JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO FERNANDES BASTO**  
Num. de Identificação: 06002717  
Data: 2024.08.26 17:43:18+01'00'

(Eng.º João Basto)

### DESPACHO:

Concordo

Presiden  
te Nuno  
Fonseca

Assinado de forma digital por  
Presidente Nuno Fonseca  
DN: c=PT, st=Portugal,  
l=Praça da República,,  
o=Câmara Municipal de  
Felgueiras, ou=CÂMARA  
MUNICIPAL, cn=Presidente  
Nuno Fonseca, email=cmf-  
nunofonseca@cm-  
felgueiras.pt  
Dados: 2024.08.30 12:41:29  
+01'00'

**ASSUNTO:** Festa em Honra da Sr.<sup>a</sup> da Paz e St<sup>a</sup> Águeda -- Jogueiros  
(29 agosto a 01 de setembro de 2024)

**Data:** 23/08/2024

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, apenas **15** barreiras. Custo previsto de 150,0 €.
- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da festa, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:
  - Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
  - Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
  - Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
  - Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

## INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **Agostinho Fernando da Costa Leite**  
Data: 2024.08.23 09:07:07+01'00'



S.  R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA  
COMANDO TERRITORIAL DO PORTO  
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE FELGUEIRAS

C/ Conhecimento

Posto Territorial de Felgueiras

PARA:

Junta de Freguesia de Jugueiros

S/ referência

S/ comunicação

N/ referência

N/ comunicação

Nº S074320-202408-CTer Porto  
P.300.10.04

05/08/2024

**ASSUNTO: PARECER CORTE DE VIAS**

**EVENTO: FESTAS EM HONRA DE SANTA ÁGUEDA E NOSSA SENHORA DA PAZ DE JUGUEIROS**

**LOCAL: JUGUEIROS - FELGUEIRAS**

**DATAS: 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2024**

Satisfazendo o solicitado, sobre evento em apreço, informa-se que deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- O itinerário está em condições de ser aprovado.
- Os organizadores e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento.
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
- É necessário o parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, em virtude de o itinerário incluir passagens por áreas ambientalmente protegidas.
- A transposição ou utilização de rios, ribeiros e linhas de água, carecem de autorização da Agência Portuguesa do Ambiente.
- O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana, nomeadamente, ao Posto Territorial de Felgueiras ou na sede da polícia administrativa do município.
- Conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e de chegada, e ainda, nos que mais frequentemente são procurados pelo público ou cruzem vias de circulação rodoviária, devendo ser requisitadas pela entidade promotora as forças necessárias, através da Plataforma Informática

de Requisição de Policiamento de Espetáculos Desportivos (PIRPED) – nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 55/2014, da Guarda Nacional Republicana.

- A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 68 do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento “Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais”, nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo».
- As informações colocadas na via relacionadas com a realização da prova devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante.
- A entidade organizadora envolvida deverá, futuramente, requerer o parecer das forças de segurança com a antecedência mínima de 60 dias (por decorrer em mais que um concelho), para que possam ser cumpridos os números 1 e 2 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 para a emissão de autorização pela entidade competente. O não cumprimento do prazo referido poderá levar ao indeferimento do pedido de autorização, conforme nº 3 do art.º 11º do mesmo diploma.
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **não há inconveniente** para a realização do referido evento, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados.

Com os melhores cumprimentos,

**O COMANDANTE DO DESTACAMENTO**



Assinado de forma  
digital por Capitão José  
Fernando Almeida de  
Carvalho  
Dados: 2024.08.06  
09:02:37 +01'00'

**José Fernando Almeida de Carvalho**

**Capitão**

## INFORMAÇÃO INTERNA

### INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA

DESPACHO

**Autorizado nos termos da Informação.**

**O Vice-Presidente da CM**

**António Fernando  
Silva Fernandes**

Assinado de forma digital por António  
Fernando Silva Fernandes  
DN: c=PT, title=Vice-Presidente da Câmara,  
o=Município de Felgueiras, sn=Silva  
Fernandes, givenName=António Fernando,  
cn=António Fernando Silva Fernandes  
Dados: 2024.08.23 12:02:57 +01'00'

**ASSUNTO:** FESTAS EM HONRA DE N.ª SR.ª DA PAZ E ST.ª ÁGUEDA - JUGUEIROS/2024  
29, 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2024

**Data:**  
2024/08/22

**SÁBADO, 31 DE AGOSTO (Procissão Velas) e DOMINGO, 01 DE SETEMBRO DE 2024  
(Procissão da Festa)**

**REQUERENTE:** Associação Romaria e Feira Franca Senhora da Paz e St.ª Águeda  
( Reg. 4983/24; PROC. 28748/24 DE 13.AGO.2024 )

**DE: Gabinete de Polícia Municipal**

**N.º:**

**PARA:** SOGE - Serviço de Organização e Gestão de Eventos

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre à "Coordenação do GPM" prestar a seguinte informação:

1. Não vemos inconveniente na realização do ponto de Vista do Interesse Público do Trânsito;
2. O CH. DIT, Eng.º João Basto deverá "aprovar" as vias públicas a afetar no âmbito da "Procissão de Velas" (31/08) e "Procissão da Festa" (01/09/2024), nomeadamente: - Largo da Igreja Nova, Rua 25 de Abril, Rua Castro Pereira, Largo do Assento, Rua dos Peixotos.
3. A Organização requereu e foi presente ao Município, o legal parecer da GNR emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março;
4. A Junta de Freguesia de Jogueiros, deverá Licenciar a atividade festiva nos termos da alínea c), n.º 3 do Artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
5. Deverá ainda a organização junto do município, requerer restantes licenciamentos, atinentes à realização das atividades tais como "Especial de Ruído", "Ocupação da Via Pública", etc.
6. Porque não ocorre "corte com desvio efetivo do trânsito geral", não há lugar à elaboração de "Edital" para publicitação.
7. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas, aliadas à Regulação do Trânsito, a Organização deverá requerer e garantir a presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras;
8. A PM poderá colaborar e cooperar na regulação do trânsito, na "Procissão de Velas" (31/08) e "Procissão da Festa" (01/09) através do recurso a trabalho extraordinário.
9. Custo aproximado da atividade: 312,92€.

À Superior Consideração de V. Ex.ª.

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**  
Num. de Identificação: 08073119  
Data: 2024.08.22 19:12:53+01'00'





**Felgueiras**

CÂMARA MUNICIPAL

Parecer: Concordo com o proposto

A Chefe da Divisão Administrativa,

  
(Carina Silva, Dra.)

Felgueiras, 2024.08.26

Despacho: Deferido, conforme proposto

O Presidente

  
(Nuno Fonseca.)

Felgueiras, 2024.08.26

REQUERENTE Associação Romaria e Feira Franca da Senhora da Paz e Stª Águeda

PROCESSO/TIPO/ENTRADA 28942/24

LOCAL Largo do Assento

FREGUESIA Freguesia de Jagueiros

ASSUNTO Improvisado

Associação Romaria e Feira Franca da Senhora da Paz e Stª Águeda, com sede no Largo do Assento, da freguesia de Jagueiros, concelho de Felgueiras, apresenta um pedido de **licenciamento da instalação de um recinto improvisado** Largo do Assento.

Foram apresentados todos os documentos definidos no art.º 15 do Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de Setembro, não tendo procedido ao pagamento da taxa devida pelo período de duração do evento, em virtude de ter solicitado a isenção do pagamento das referidas taxas.

Relativamente a este pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, precedido de deliberação da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras.

Nos termos do nº2 do artigo 16 do referido Decreto-Lei, o despacho de aprovação constitui licença de funcionamento.

Face ao acima referido propõe-se a aprovação de instalação de recinto improvisado.

Felgueiras, 26 de agosto de 2024.

A assistente técnica da Divisão Administrativa

  
(Fátima Sampalo)